



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

DECRETO Nº 3817/2020 – PML

LIDIANÓPOLIS, 13 DE JANEIRO DE 2020.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL (U.F.L), DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 86, inciso XII e 97, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, fica atualizada pela variação de 8,069%, índice oficial do INPC, de 01.01.2018 a 31.12.2019, sendo o valor fixado em R\$ 173,70 (cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3432 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

APARECIDO BUZATO
Prefeito do Município de Lidianópolis em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal em Exercício de Lidianópolis, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, fica **CONVOCADO**, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 14/01 a 28/01/2020, das 08:30/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado para o cargo de Técnico de Enfermagem relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
10	21115	LUCELENA GRANDO	69.00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da carteira de trabalho;
- cópia do número do PIS/PASEP;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga;
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2020 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Lidianópolis, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 01/2016, de 14/10/2016, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana-PR, Edição n.º 7707, de 14/10/16, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação do ANEXO II – DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no órgão oficial do Município, 31/01/2017, para comparecer no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 14/01 a 28/01/2020, das 08:30/11:00 e 13:00/17:00 h, o candidato aprovado relacionado abaixo: (somente dias úteis)

CLASSIFICAÇÃO AFRO	Insc.	Nome	Cargo	Média
6º Classificado	0014601085	ROBSON RICARDO PALMA	Motorista de Ambulância	86,00

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) cópia autenticada do documento de Identificação;
- d) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- e) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- i) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacina;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) cópia autenticada número do PIS/PASEP;
- m) atestado de Sanidade Física e mental;
- n) declaração do Imposto de Renda;
- o) declaração de Acúmulo de cargo ou Função;
- p) Cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- q) abertura de Conta Bancária Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

Os candidatos deverão submeter-se ao Médico representado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.

- a) Para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
- b) Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério do Médico.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Diesel S10 de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), para o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 521.800,67 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos reais e sessenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 532.649,46 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

IV - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Gasolina Comum de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 525.840,17 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos) passa a ser de R\$ 533.538,68 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

V - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item Etanol de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), conseqüentemente, o valor do contrato que era de R\$ 525.885,31 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) passa a ser de R\$ 526.897,65 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

PREÇOS originária não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2354

Lidianópolis, Segunda-Feira, 13 de Janeiro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

01ª SESSÃO **01.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA** **POSSE do VICE- PREFEITO**

Ata n.º 001/2020 - Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020), às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em sua Primeira Sessão e Primeira Sessão Extraordinária, para dar a Posse ao Vice-Prefeito, com a presença de cinco vereadores, estando ausente os vereadores Odaír Jose Bovo, Rosana Rocha da Silva, Luciana de Jesus Maia. Sob a Presidência do Vereador Antônio Augusto Maciel Filho, iniciou-se a presente sessão convidando para compor o plenário o vice prefeito Sr. Aparecido Buzato. Dando continuidade o Presidente solicitou ao segundo secretário Sr. Dorival Caetani a fazer a leitura do Ofício nº 005/2020, de autoria do Poder Executivo, onde em conformidade com o art. 90, §1 da Lei Orgânica Municipal requer licença para gozo de férias, pelo período aquisitivo de 13/01/2020 a 27/01/2020, que o Poder Legislativo proceda a posse do Vice-Prefeito, Sr. Aparecido Buzato. O Presidente Antônio Augusto Maciel Filho, solicitou ao vice prefeito fazer o juramento "Prometo com lealdade e dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de Lidianópolis", feito isso, em seguida **DECLAROU EMPOSSADO** como Prefeito do Município de Lidianópolis o Vice-Prefeito Sr. **APARECIDO BUZATO**, pelo período de **13/01/2020 à 27/01/2020**, conforme solicitado no Ofício nº005/2020, de autoria do Poder Executivo, sendo que após o término de gozo de férias, fica automaticamente empossado o Prefeito Municipal Sr. Adatao Aparecido Mandu. Terminado os tramite legal o Presidente Antônio Augusto Maciel Filho, abriu espaço para uso da palavra as autoridades presentes. Não houve uso da palavra. Presidente ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO, agradeceu a presença de todos, dizendo: com a proteção de Deus e com a presença de cinco vereadores, declaro encerrado a primeira sessão extraordinária do ano de 2020. Muito obrigado a todos. E, nada mais havendo, encerrou-se a presente Sessão, cuja ata foi gravada e transcrevida por mim, Claudiomiro Domingos Honorato, Assessor Administrativo e será afixada em Edital para análise e aprovação, assinada pelo Presidente, 1º Secretário e os demais vereadores.

ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO
Presidente

DORIVAL CAETANI
2º Secretário

APARECIDO BUZATO
Prefeito Empossado